



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

Edição nº 180
Fls. 06

INSCRIÇÃO Nº 930

DECRETO Nº 905, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

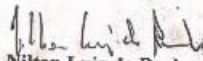
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), nas seguintes Dotações do Orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
0902.1545205042.224	3390.39	100	132.000,00	
0802.1545105011.106	4490.51	100		132.000,00
Total			132.000,00	132.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo 1º será de acordo com o inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 30 de dezembro de 2004.


Nilton Luiz da Penha
Prefeito